



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Rua Edmundo Otto, s/nº Bairro: Vila Boin Cidade: Cruz Machado
Telefone (42) 3554-1418 - E-Mail: obras@pmcm.pr.gov.br

16-2018

REQ.019/2017

Cruz Machado, 29 de Novembro de 2017

Solicitação nº: ____/201__	
Data	Rubrica

*Para uso Setor de Licitações

000001

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade Solicitante	Secretaria de Obras		
Departamento Solicitante	Depto de Serviços e Manutenção		
Responsável pela solicitação	José de Oliveira		
E-mail	obras@pmcm.pr.gov.br		
Telefone	(42) 3554 1418		
Data	29/11/2017		
MATERIAL * Assinale com "X"	☒	CONSUMO	17-01 CBOIACH MILASSET VARNIGEN MARIO ARSLDO Devidor 22-01 VARNIGEN CASA DAS BAT
	☐	PERMANENTE	
SERVIÇO * Assinale com "X"	☐	TEMPORÁRIO	
	☐	CONTÍNUO	

1. OBJETO:

Item	Descrições dos itens com especificações*	Quant.	Unid.	Valor estimado Unidade	Valor estimado Total
	SOLICITAÇÃO DE COMPRA 2332/2017				

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

- Material necessário para manutenção corretiva de veículos e máquinas da frota Municipal de Cruz Machado, que pertencem a todas as Secretarias.

3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras:
Rua Edmundo Otto, S/N - Vila Boin - Cruz Machado - PR
Horário de entrega: das 08:00h às 16:30h

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)

Material para utilização imediata, em entregas parceladas conforme necessidade.

5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM () NÃO (X)

Quais Itens: _____

Almeida



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Rua Edmundo Otto, s/nº Bairro: Vila Boin Cidade: Cruz Machado
Telefone (42) 3554-1418 - E-Mail: obras@pmcm.pr.gov.br

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?

Nome: José de Oliveira
Telefone: (42) 3554 1418
E-mail: obras@pmcm.pr.gov.br

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

000002

Informação da Contabilidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

Exigir da Contratada Garantia mínima de 01(Um) ano contra defeitos de fabricação.

9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETENCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nenhum

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS?

Nome: José de Oliveira
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 028.756.098-82

Responsável pela Secretaria de Obras

Nome: Ronaldo Schribenig
Cargo: Vice Prefeito Municipal
CPF: 031.102.469-61

11. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO?

Nome: José de Oliveira
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 028.756.098-82

Assinatura
JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 028.756.098-82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 2332/2017

Data: 29/11/2017

Nr. por Centro de Custo: 153

Folha: 1/4

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

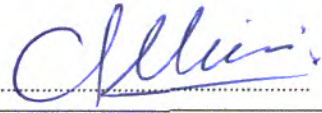
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 276 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS **Código da Dotação :**
Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 03.01.2.010.3.3.90.30.39.03.00.00 (67/2017)
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Nome do Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO - **000003**
Destinação: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. **Identificação: OBRAS**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	30 60	UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 36 Amperes, livre de manutenção, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. (27170033)	0,0000	0,00
2	30 40	UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 40 Amperes, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos	0,0000	0,00

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado, 29 de Novembro de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 2332/2017

Data: 29/11/2017

Nr. por Centro de Custo: 153

Folha: 2/4

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. (27201865)		
3	50	UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60 Amperes, livre de manutenção, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. (27170034)	0,0000	0,00
4	30	UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 70 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12	0,0000	0,00

000004

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA:.....

Cruz Machado, 29 de Novembro de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 2332/2017

Data: 29/11/2017

Nr. por Centro de Custo: 153

Folha: 3/4

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			meses a partir da data de entrega. (27060092)		
5	30	UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 80 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. (27060093)	0,0000	0,00
6	70	UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 100 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. (27026933)	0,0000	0,00
7	60	UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 150 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga	0,0000	0,00

000005

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA

Cruz Machado, 29 de Novembro de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 2332/2017

Data: 29/11/2017

Nr. por Centro de Custo: 153

Folha: 4/4

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. (27170031)		
8	30	UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 170 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. (27170032)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

000006

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA:

Cruz Machado, 29 de Novembro de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/4

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000007

Processo Adm. nº: 24/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: conforme edital
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA, 167
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações: - Coleta de preços 16/2018 - FINALIZADO: passada para licitação em 23/01/2018

Convidados:

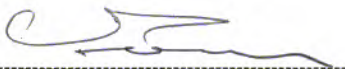
DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
16	02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral.	3.3.90.30.39.03.00.00	2.700,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede I	3.3.90.30.39.03.00.00	17.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
136	04.01.2.018.3.3.90.30.00.00.00.00	Vigilância Sanitária	3.3.90.30.39.03.00.00	1.000,00
	Fonte de Recurso : 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.			
191	05.03.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	3.3.90.30.39.03.00.00	4.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
207	05.04.2.053.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar.	3.3.90.30.39.03.00.00	500,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
217	06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação	3.3.90.30.39.03.00.00	2.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			

ITENS:

Cruz Machado, 2 de Fevereiro de 2018.



Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/4

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000008

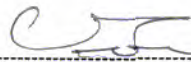
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
241	06.01.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	Transporte Escolar	3.3.90.30.39.03.00.00	15.000,00
259	06.01.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	Transporte Escolar - Ensino Superior	3.3.90.30.39.03.00.00	5.000,00
312	07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	3.3.90.30.39.03.00.00	58.298,20
331	07.02.2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	Serviços de Iluminação Pública	3.3.90.30.39.03.00.00	1.000,00
350	08.01.2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	Assistencia Agropecuária Animal	3.3.90.30.39.03.00.00	4.800,00
365	09.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	Esporte e Recreação	3.3.90.30.39.03.00.00	500,00
Total previsto:				111.798,20

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	10,000	UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 36 Amperes, livre de manutenção, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. (27170033)	187,3000	1.873,00
2	30,000	UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 40 Amperes, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. (27201865)	229,0000	6.870,00
3	30,000	UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60 Amperes, livre de manutenção, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. (27170034)	263,4300	7.902,90
4	20,000	UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 70 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito	324,6700	6.493,40

Cruz Machado, 2 de Fevereiro de 2018.


Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 3/4

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. (27060092)		
5	30,000	UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 80 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito	465,9500	13.978,50
					000009
			e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. (27060093)		
6	50,000	UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 100 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito	483,3300	24.166,50
			e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. (27026933)		
7	50,000	UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 150 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito	595,8300	29.791,50
			e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. (27170031)		
8	20,000	UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 170 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito	669,8700	13.397,40
			e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. (27170032)		
9	15,000	UN	CAIXA DE BATERIA (CASCO) ATÉ 60 AMPERES (27023058)	25,0000	375,00
10	15,000	UN	CAIXA DE BATERIA (CASCO) DE 61 A 100 AMPERES (27204076)	50,0000	750,00
	15,000	UN	CAIXA PARA BATERIA 101 A 150 AMPERES (27024351)	80,0000	1.200,00
12	20,000	UN	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 45 Amperes, livre de manutenção, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. (27170042)	250,0000	5.000,00
Total Geral ----->				3.624,3800	111.798,20

Cruz Machado, 2 de Fevereiro de 2018.



Ordenador da Despesa

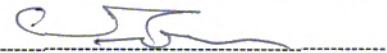
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 4/4

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Cruz Machado, 2 de Fevereiro de 2018.

000010



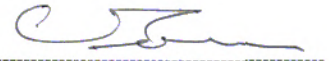
Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 24/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 2 de Fevereiro de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

000011

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

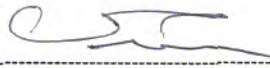
A - Processo Nr.: 24/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: conforme edital
F - Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
J - Observações: - Coleta de preços 16/2018 - FINALIZADO: passada para licitação em 23/01/2018
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral.	3.3.90.30.39.03.00.00	2.700,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
108	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Put	3.3.90.30.39.03.00.00	17.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
136	04.01.2.018.3.3.90.30.00.00.00.00	Vigilancia Sanitária	3.3.90.30.39.03.00.00	1.000,00
	Fonte de Recurso : 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.			
191	05.03.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Assistencia Social	3.3.90.30.39.03.00.00	4.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
207	05.04.2.053.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar.	3.3.90.30.39.03.00.00	500,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
217	06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação	3.3.90.30.39.03.00.00	2.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			

Cruz Machado, 2 de Fevereiro de 2018.


PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

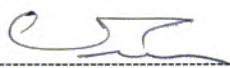
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

000012

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

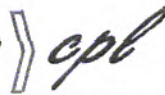
11 - REEQUILIBRAÇÃO MONETÁRIA DE CANCELAMENTOS				
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
241	06.01.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00	Transporte Escolar	3.3.90.30.39.03.00.00	15.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
259	06.01.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00	Transporte Escolar - Ensino Superior	3.3.90.30.39.03.00.00	5.000,00
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
312	07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	3.3.90.30.39.03.00.00	58.298,20
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
331	07.02.2.013.3.3.90.30.00.00.00.00	Serviços de Iluminação Pública	3.3.90.30.39.03.00.00	1.000,00
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
350	08.01.2.063.3.3.90.30.00.00.00.00	Assistencia Agropecuária Animal	3.3.90.30.39.03.00.00	4.800,00
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
365	09.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	Esporte e Recreação	3.3.90.30.39.03.00.00	500,00
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
			Total Previsto :	111.798,20

Cruz Machado, 2 de Fevereiro de 2018.


PREFEITO MUNICIPAL



Cruz Machado
Prefeitura



Comissão Permanente de Licitações

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 24/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Saúde.

000013

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade**, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços

PERÍODO DE ATA: 12 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 111.798,20

.Secretaria de Administração: R\$ 2.700,00
.Secretaria de Obras: R\$ 58.298,20
.Serviços de Iluminação Pública: R\$ 1.000,00
.Secretaria de Saúde: R\$ 17.000,00
.Vigilância Sanitária: R\$ 1.000,00
Secretaria de Assistência Social: R\$ 4.000,00
Conselho Tutelar: R\$ 500,00
Secretaria de Educação: R\$ 2.000,00
Transporte Escolar: R\$ 15.000,00
Transporte Escolar – Ensino Superior: R\$ 5.000,00
Assistência Agropecuária Animal: R\$ 4.800,00
Esporte e Recreação: R\$ 500,00

Cruz Machado, 02 de Fevereiro de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 02 de Fevereiro de 2018.

Parecer Contábil 026/2018

000014

Referente à Solicitação nº 24/2018 – Várias Secretarias

Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

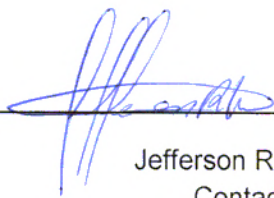
() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
16	02.02	2.004	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 46.214,21	R\$ 2.700,00
312	07.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 3.054.309,57	R\$ 58.298,20
331	07.02	2.013	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 16.408,00	R\$ 1.000,00
108	04.01	2.014	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 857.353,31	R\$ 17.000,00
136	04.01	2.018	3.3.90.30.00.00.00	1.510	R\$ 17.000,00	R\$ 1.000,00
191	05.03	2.035	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 39.539,97	R\$ 4.000,00
207	05.04	2.053	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 10.009,93	R\$ 500,00
217	06.01	2.021	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 434.207,50	R\$ 2.000,00
241	06.01	2.023	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00

259	06.01	2.028	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00
350	08.01	2.063	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 146.386,03	R\$ 4.800,00
365	09.01	2.050	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 49.021,33	R\$ 500,00
Total						R\$ 111.798,20

000015



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR,

Avenida Vitória, 129- Centro.

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo de Licitação: 23/2018.

Modalidade: Pregão Presencial.

Número da Licitação: Pregão 18/2018.

Data da Abertura da Licitação: 05 de março de 2018.

Data da Abertura das Propostas: 05 de março de 2018.

Hora da Abertura das Propostas: 09:00 hrs.

000016

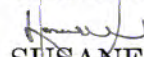
Esta assessoria jurídica vem com fundamento nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06, e aplicações concernentes ao que dispõe a n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações, examinar os documentos constantes da abertura do Procedimento licitatório, **na modalidade de Pregão Presencial**, que tem como objeto a **seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, pelo período de 12 meses, conforme solicitação da respectiva secretaria e edital em anexo.**

Após a análise do julgamento da documentação constante do presente processo para iniciar a abertura do procedimento licitatório para seleção de sociedade empresária especializada para registros de preços, verificou-se que o mesmo encontra-se correto, seguindo os ditames legais.

Assim sendo, opinamos, pelo prosseguimento do presente feito, desde que observados os cuidados necessários ao correto cumprimento ao disposto dos artigos da Lei 8.666/93, e demais normas da presente lei, assim como, respeitados as metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do município, no presente processo e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, n.º 101, de 04 de maio de 2000.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 02 de fevereiro de 2018.


SUSANE LEA KONELL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167

Telefone: 554 1222

C.E.P.: 84620-000

- Cruz Machado - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE
PREÇOS

COLETA N.º: 16/2018

Data: 17/01/2018

Folha: 1/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: Guarabat.com.de
Baterias

Endereço: av. Manoel Ribas
4657

Cidade: Guarapuava

Código: 0

Banco: sicoob
Agência: 4342

Conta Corrente: 15431-8

Telefone: 42-36248000

Fax:

Condições de Pagamento: conforme edital

Prazo de Entrega: conforme edital

Validade da Proposta:

Vencimento da Coleta:

Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA, 167

Objeto da Coleta de Preço: - Aquisição de baterias automotivas destinadas a veículos e equipamentos do departamento de obras desta municipalidade.

- Coleta de preços 16/2018

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 36 Amperes, livre de manutenção, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa	UN ELITE 40AH		30,00	155,00	4.650

Cruz Machado, 17 de Janeiro de 2018.

6	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 100 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolimer de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gasificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. (27026933)	UN	ELITE 100AH	70,00	355,00	24,850
7	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 150 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolimer de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gasificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. (27170031)	UN	ELITE 150AH	60,00	495,00	29,700
8	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 170 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolimer de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gasificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. (27170032)	UN	ELITE 170AH	30,00	530,00	15,900
Total Geral.....					R\$ 110.160,00	

Cruz Machado, 17 de Janeiro de 2018.

João G. Miller
 BL COM. BATERIAS LTDA-ME
 CNPJ 17.113.173/0001-19
 IE 9061319783
 (46) 3055-3221

COLETA Nr.:	16/2018
Data:	17/01/2018

OS ^{Preço Unitário} ^{Preço Total}
DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE
PREÇOS

CZ

Folha: 2/3

UN ELITE 60AH	50,00	185,00	9.250
---------------	-------	--------	-------

UN ELITE 70AH	30,00	245,00	7,350
---------------	-------	--------	-------

UN ELITE 1000	30.00	395.00	11.860
---------------	-------	--------	--------

ELITE 450AT

	Preço Unitário	Preço Total
1.000		
2.000		
3.000		
4.000		
5.000		
6.000		
7.000		
8.000		
9.000		
10.000		
11.000		
12.000		
13.000		
14.000		
15.000		
16.000		
17.000		
18.000		
19.000		
20.000		
21.000		
22.000		
23.000		
24.000		
25.000		
26.000		
27.000		
28.000		
29.000		
30.000		
31.000		
32.000		
33.000		
34.000		
35.000		
36.000		
37.000		
38.000		
39.000		
40.000		
41.000		
42.000		
43.000		
44.000		
45.000		
46.000		
47.000		
48.000		
49.000		
50.000		
51.000		
52.000		
53.000		
54.000		
55.000		
56.000		
57.000		
58.000		
59.000		
60.000		
61.000		
62.000		
63.000		
64.000		
65.000		
66.000		
67.000		
68.000		
69.000		
70.000		
71.000		
72.000		
73.000		
74.000		
75.000		
76.000		
77.000		
78.000		
79.000		
80.000		
81.000		
82.000		
83.000		
84.000		
85.000		
86.000		
87.000		
88.000		
89.000		
90.000		
91.000		
92.000		
93.000		
94.000		
95.000		
96.000		
97.000		
98.000		
99.000		
100.000		

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total



AGROPECUARIA SUL – ROSANGELA HUTCHOK BOLACH
AV PRES GETULIO VARGAS 1321 – BAIRRO CECILIA OTTO
CRUZ MACHADO-PR - 84.620-000 – FONE 3554 1995

0000020

Cotação de preço de baterias.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço total
1	Bateria automotiva de 12 volts, 36 amperes.	UN	Extranger	30	R\$191,90	R\$5.757,00
OBSERVAÇÃO: Só temos de 48 amperes.						
2	Bateria automotiva de 12 volts, 40 Amperes.	UN	Extranger	40	R\$168,00	R\$6.720,00
3	Bateria automotiva de 12 volts, 60 Amperes.	UN	Extranger	50	R\$235,30	R\$11.765,00
OBSERVAÇÃO: Só temos de 65 amperes.						
4	Bateria automotiva de 12 volts, 70 Amperes.	UN	Extranger	30	R\$249,00	R\$7.470,00
OBSERVAÇÃO: Só temos de 75 amperes.						
5	Bateria automotiva de 12 volts, 80 Amperes.	UN	Extranger	30	R\$318,90	R\$9.567,00
6	Bateria automotiva de 12 volts, 100 Amperes.	UN	Extranger	70	R\$395,00	R\$27.650,00
Observação: Temos de 110 amperes						
7	Bateria automotiva de 12 volts, 150 Amperes.	UN	Extranger	60	R\$497,50	R\$29.850,00

RORANGELA HUTCHOK BOLACH – COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS1321 – BAIRRO CECILIA OTTO – CRUZ MACHADO-PR 84.620-000
CNPJ 10.480.668/0001-37



AGROPECUARIA SUL – ROSANGELA HUTCHOK BOLACH
AV PRES GETULIO VARGAS 1321 – BAIRRO CECILIA OTTO
CRUZ MACHADO-PR - 84.620-000 – FONE 3554 1995

OBSERVAÇÃO: Temos de 160 amperes					
8	Bateria automotiva de 12 volts, 170 Amperes.	UN	Extranger	30	R\$589,60
Observação: Temos de 180 amperes					R\$17.688,00

Total Geral:116.467,00

000021

RORANGELA HUTCHOK BOLACH – COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS1321 – BAIRRO CECILIA OTTO – CRUZ MACHADO-PR 84.620-000
CNPJ 10.480.668/0001-37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 16/2018
Data: 17/01/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: **Comércio de Produtos Agropecuários Almeida Ltda**
Endereço: **Avenida Manoel Ribas**
Cidade: **Cruz Machado - PR**

Código: 0
Banco:
Agência:
Conta Corrente:
Telefone: (41) 3544-4444
Fax:

Condições de Pagamento: conforme edital

Prazo de Entrega: conforme edital

Validade da Proposta:

Vencimento da Coleta:

Local de Entrega:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA, 167

Objeto da Coleta de Preço:

- Aquisição de baterias automotivas destinadas a veículos e equipamentos do departamento de obras desta municipalidade.

Observações:

- Coleta de preços 16/2018

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 36 Amperes, livre de manutenção, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímico de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gasificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. (27170033)	UN	2ETA	30,00	815,00	6.450,00

72.541.352/0001-05
AGROPEC

Comércio de Produtos Agropecuários

Almeida Ltda - EPP

Cruz Machado, 17 de Janeiro de 2018.

Av Interventor Manoel Ribas, S/Nº
Cep: 84620-000 - Cruz Machado - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 16/2018
Data: 17/01/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 40 Amperes, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gasificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega. (27201865)	UN	MOURA	40,00	354,00	14.160,00
3	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60 Amperes, livre de manutenção, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gasificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega. (27170034)	UN	MOURA	50,00	370,00	18.500,00
4	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 70 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gasificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega. (27060092)	UN	MOURA	30,00	480,00	14.400,00
5	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 80 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gasificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega. (27060093)	UN	MOURA	30,00	613,00	18.390,00

72.541.352/0001-15
AGROPEC

Comércio de Produtos Agropecuários

Almeida Ltda - EPP

Av. Interventor Manoel Ribas, S/Nº
Cep: 84620-000 - Cruz Machado

Cruz Machado, 17 de Janeiro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 16/2018
Data: 17/01/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 100 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. (27026933)	UN	MOURA	70,00	660,00	46.200,00
7	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 150 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. (27170031)	UN	MOURA	60,00	795,00	47.700,00
8	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 170 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. (27170032)	UN	MOURA	30,00	830,00	24.900,00
Total Geral.....						118.800,00

72.541.352/0001-65
AGROPEC

Comércio de Produtos Agropecuários

Almeida Ltda - EPP

Cruz Machado, 17 de Janeiro de 2018.

Av. Interventor Manoel Ribas, S/Nº - Centro
Cep: 84620-000 - Cruz Machado - Paraná



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000025

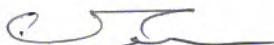
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para **aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade**, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **05 (Cinco) de Março de 2018, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018.


Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

000026

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
02.02	2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral.	33903039030000
04.01	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pub	33903039030000
04.01	2.018.3.3.90.30.00.00.00.00	Vigilância Sanitária	33903039030000
05.03	2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	33903039030000
05.04	2.053.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar.	33903039030000
06.01	2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação	33903039030000
06.01	2.023.3.3.90.30.00.00.00.00	Transporte Escolar	33903039030000
06.01	2.028.3.3.90.30.00.00.00.00	Transporte Escolar - Ensino Superior	33903039030000
07.01	2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	33903039030000
07.02	2.013.3.3.90.30.00.00.00.00	Serviços de Iluminação Pública	33903039030000
08.01	2.063.3.3.90.30.00.00.00.00	Assistência Agropecuária Animal	33903039030000
09.01	2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	Esporte e Recreação	33903039030000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade**, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 05 (Cinco) de Março de 2018, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro (a) através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado - Sem Fim e sem Fronteiras
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018 PROCESSO nº. 23/2018

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semearindo o Futuro
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018 PROCESSO nº. 23/2018

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - **e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, *porém ficando ressaltado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

000028

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, número da CONTA BANCÁRIA (preferencialmente Banco do Brasil) em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) **Preço unitário e global**, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados**, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) **Prazo de validade da Proposta de Preços**, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado - São Sebastião, Paraná
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018 PROCESSO nº. 23/2018

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcmm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (atualizada), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço



PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo “marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro (a) e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmc.m.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo “Compras Auto-cotação” assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.5 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro (a) os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

6.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

000031

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.3.8. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo IX);

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semearando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018 PROCESSO nº. 23/2018

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro (a), devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro (a), todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro (a) proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro (a) classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

000033

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro (a) convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro (a), os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro (a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro (a) negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro (a).

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Pregoeiro (a), que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro (a) dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na PRECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro (a), atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro (a) no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 - O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro (a) opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – *A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.*

000035



PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 - A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 - DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semearando o Futuro
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018 PROCESSO nº. 23/2018

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - O prazo de garantia das baterias não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.1.8 – A fiscalização e controle da garantia do(s) material(is) ficará(ao) à cargo de cada Secretaria solicitante do referido material.

13.1.9 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.10 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.11 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.12 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.13 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.14 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.15 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.16 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018 PROCESSO nº. 23/2018

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

000033



PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

000039

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado - Sempre em Desenvolvimento
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018 PROCESSO nº. 23/2018

- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

16

000040

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado ao Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Sembrando o Futuro
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018 PROCESSO nº. 23/2018

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro (a) Oficial e membros da Equipe de Apoio.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro (a), que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmc.m.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

19.10 - Os vícios de ordem formal serão analisados e julgados pelo Pregoeiro (a), nos estritos termos do § 2º e § 3º - inciso I e II do art. 85 da lei n.º 15.608/2007, podendo ser saneados e corrigidos se não infringirem a nenhuma norma legal ou disposição constante deste edital, ou ainda se o licitante puder satisfazer as demais exigências editalícias no prazo fixado por este instrumento convocatório.

20. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21 – DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

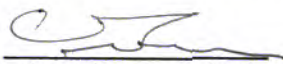
Anexo IX – Modelo de **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF.

Anexo X - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018.


Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1 É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade**, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A aquisição de baterias automotivas em diversas amperagens se faz necessárias para atender a demanda de manutenção dos veículos da frota desta municipalidade, haja vista que este material é relevante para substituição de unidades danificadas dos referidos veículos e máquinas.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se o preço médio de R\$ 111.798,20 (Cento e onze mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

5.2. Os produtos a serem adquiridos serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela Secretaria requisitante.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. Local de entrega:

1	Departamento de Obras e Oficina Municipal	R. Edmundo Otto, nº 176 – Bairro Matriz
---	---	---

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

000042



PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

000043

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

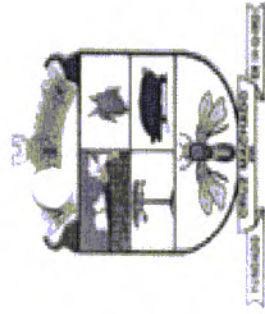
10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

11. ESCLARECIMENTOS

11.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

- a) Nome: Vera Maria Benzak Krawczyk
Contato: (42) 3554-1222, ramal 243



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

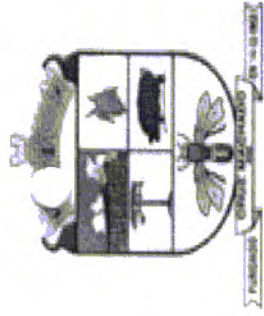
PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	27170033	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 36 Amperes, livre de manutenção, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	10,000	187,3000	1.873,00
2	27201865	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 40 Amperes, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	30,000	229,0000	6.870,00
3	27170034	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60 Amperes, livre de manutenção, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	30,000	263,4300	7.902,90

0000044



PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

4	27060092	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 70 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	20,000	324,6700	6.493,40
5	27060093	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 80 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	30,000	465,9500	13.978,50
6	27026933	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 100 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	50,000	483,3300	24.166,50
7	27170031	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 150 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	50,000	595,8300	29.791,50
8	27170032	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 170 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	20,000	669,8700	13.397,40

000045



PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.

9	27023058	CAIXA DE BATERIA (CASCO) ATÉ 60 AMPERES	UN	15,000	25,0000	375,00
10	27204076	CAIXA DE BATERIA (CASCO) DE 61 A 100 AMPERES	UN	15,000	50,0000	750,00
11	27024351	CAIXA PARA BATERIA 101 A 150 AMPERES	UN	15,000	80,0000	1,200,00
12	27170042	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 45 Amperes, livre de manutenção, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	20,000	250,0000	5,000,00

**TOTAL DO
PROCESSO:** 111.798,20

000046



PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

23

000047

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, cidade de _____, estado _____, telefone(s) _____, e-mail para contato _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante

Outorgado



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semearando o Futuro
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

ANEXO III

**ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA
ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO**

24

000048

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



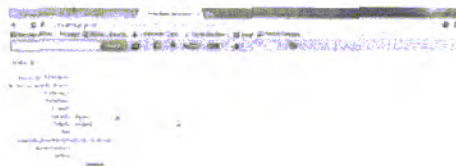
2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



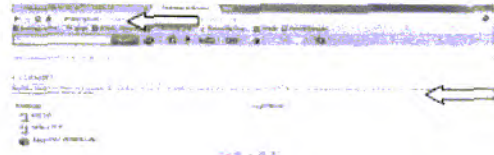
4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extrair-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pmcm.pr.gov.br, clique no ícone **Betha Compras Auto Cotação**:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado, São Paulo - 13.170-000
Administração 2017 - 2020

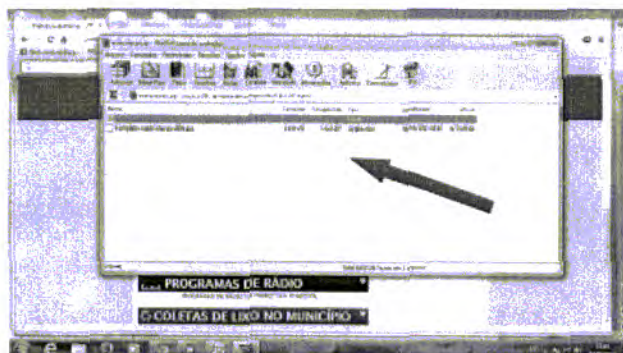
PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018



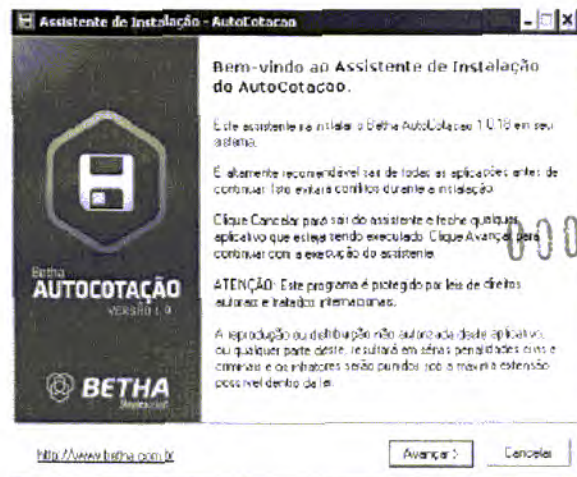
9º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.

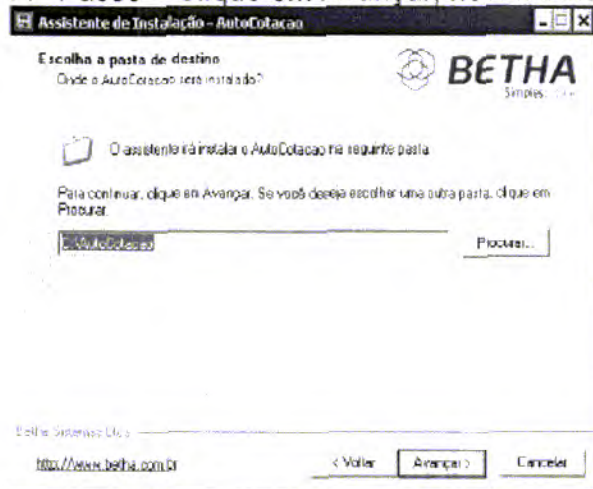


10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.

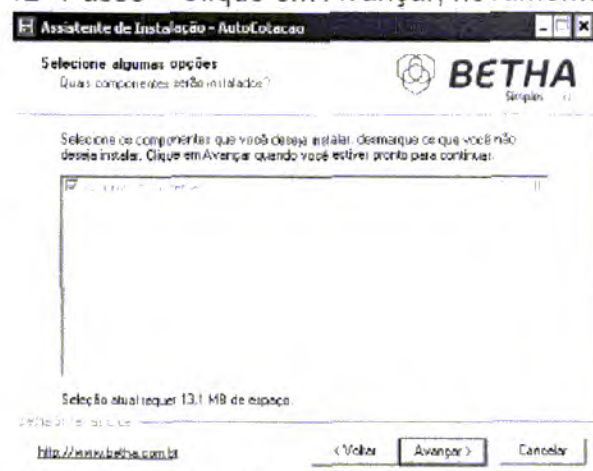


25

11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



12º Passo – Clique em Avançar, novamente.

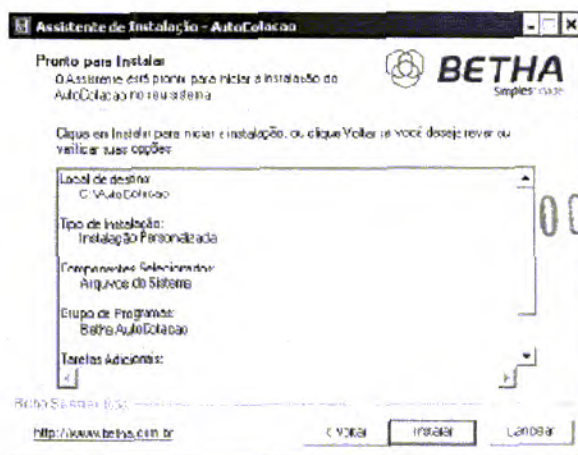
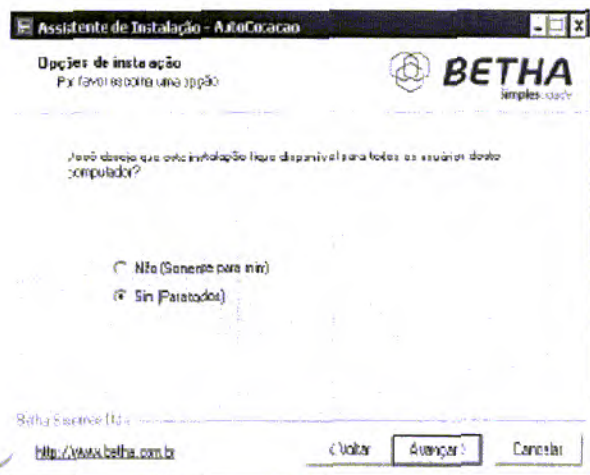


13º Passo – Clique em Avançar, novamente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

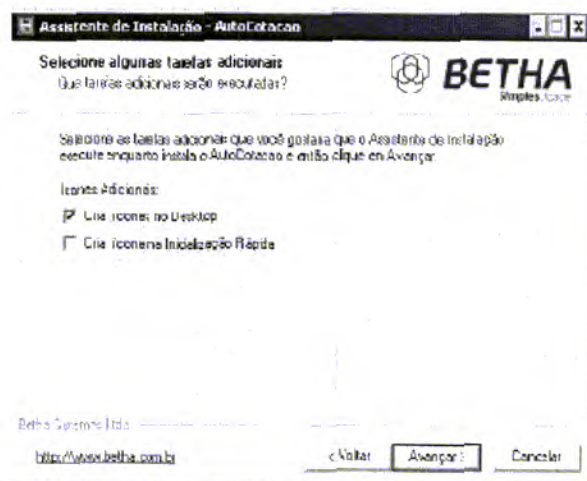
PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018



14º Passo – Clique em Avançar, novamente.

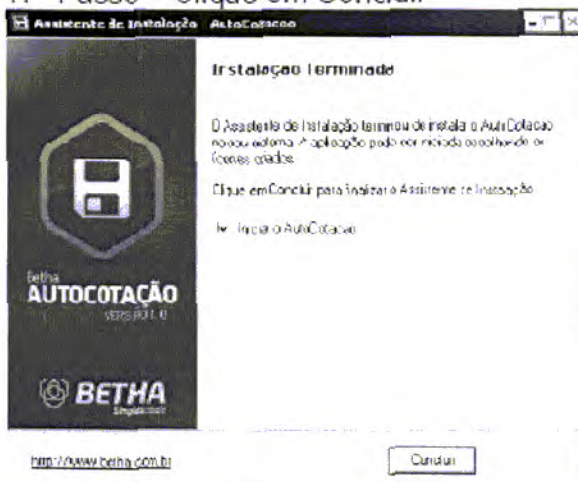


15º Passo – Clique em Avançar, novamente.

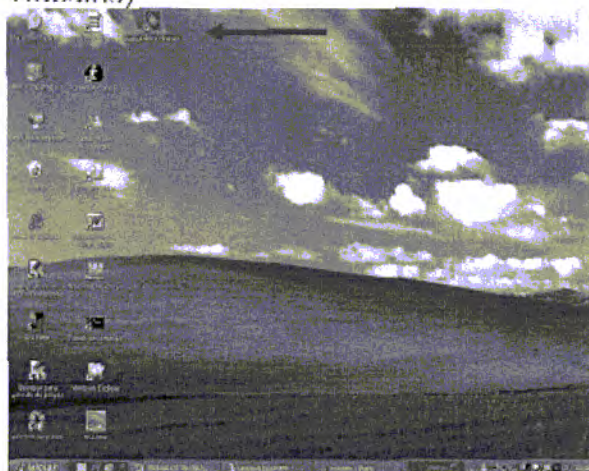


16º Passo – Clique em Instalar

17º Passo – Clique em Concluir



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone **BETHA AUTO COTAÇÃO** na Tela Principal (Área de Trabalho).

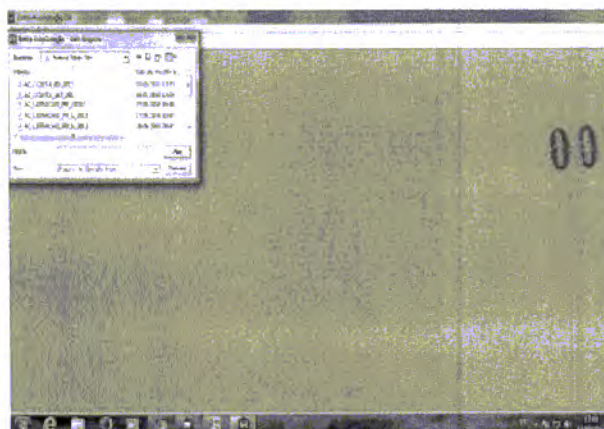




Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

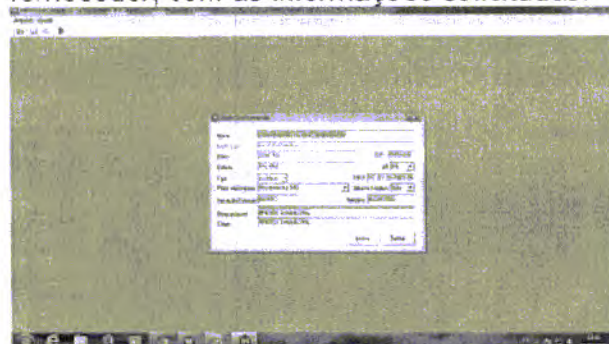
PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

19º Passo Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**

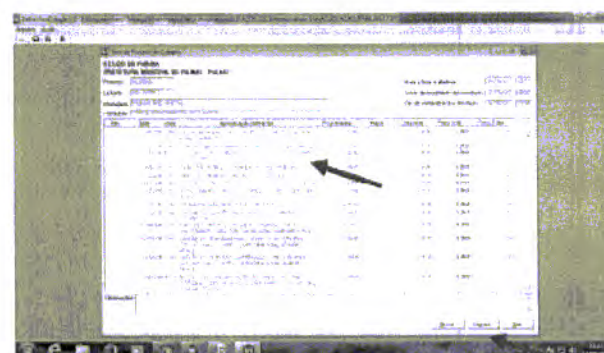


27

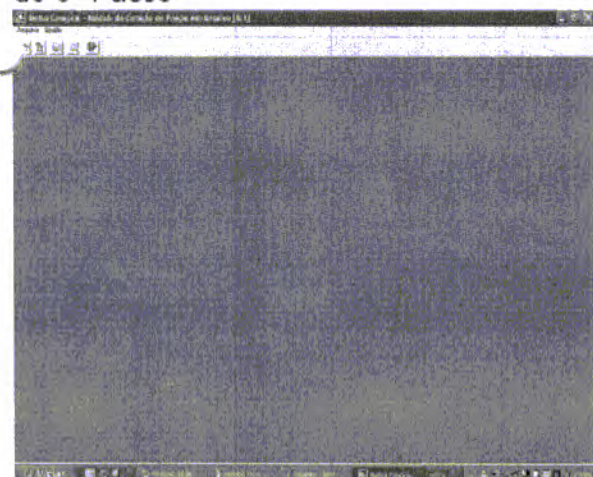
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



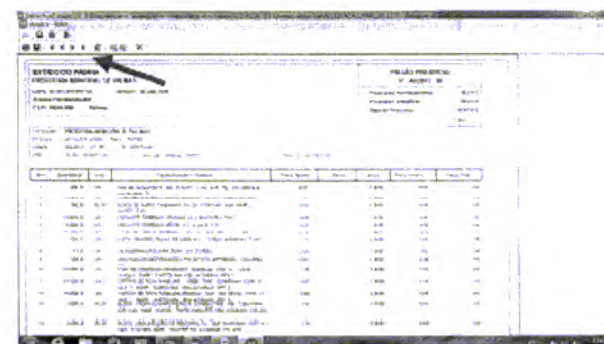
23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



21º Passo – Acesse “Arquivo”, “Abrir”, e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.



22º Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em abrir.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

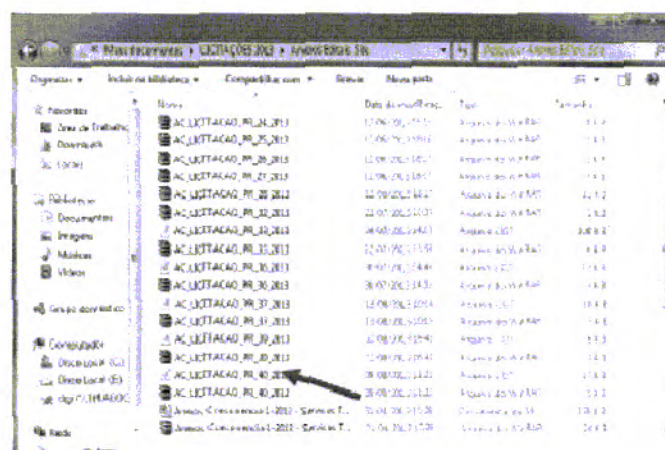
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018 PROCESSO nº. 23/2018

25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semear o Bom Futuro
Administração 2017-2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

ANEXO IV

MINUTA DA ATA
(não preencher)

29

000053

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /----- - -----
PROCESSO nº **/2018**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. _____ e a _____ sociedade empresária _____, estabelecida na Rua/Avenida _____, nº _____, CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado Sr. _____, CPF nº _____, R.G. nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2018, Pregão Presencial nº XXX/2018, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

30

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

000054

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que tenha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semearindo o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita

000055



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018 PROCESSO nº. 23/2018

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 866/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, ____ de _____ de 2018.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

Prefeito Municipal

34

000058

EMPRESA

Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

000059

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
por intermédio de seu representante legal Sr.(a),
portador do Documento de Identidade nº,
inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais
para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa
(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº
13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

☐) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto
no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o
direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

☐

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

00006036

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s),
e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº ____/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

ANEXO VII

000061
37

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

ANEXO VIII

000062

38

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada na Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

000063³⁹

....., inscrita no CNPJ N°, sediada na rua
....., cidade / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° DECLARA sob as penas da lei
que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de
autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do
Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de
seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do
Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a
verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e
reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de de 2018.

Representante Legal



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2018
PROCESSO nº. 23/2018

ANEXO X

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
(não preencher)

000064 40

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº ____/2018 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ____/____/2018, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2018, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2018.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL nº**18/2018****PROCESSO nº. 23/2018****AVISO DE ABERTURA DE****LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 05 (Cinco) de Março de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail

licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações

que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL nº.
19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 02 (Dois) de Março de 2018, às 14:30h (Quatorze e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documen-

tos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

**EXTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº
007/2018 PMCM.
PROCESSO Nº 017/2018
DISPENSA Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Comercio de Peças para Veículos Pardal LTDA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente inexistência de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Clínica de Neurologia referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº 01/2018 - SEQUENCIAL Nº 166
CONTRATADO (A): CLÍNICA DE DOENÇAS REAIS DO VALE DO IGUAÇU.
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2018.
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente inexistência de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de medicina de família e comunidade, clínica médica, clínica e psicologia psiquiatria, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº 04/2018 - SEQUENCIAL Nº 169
CONTRATADO (A): KARINE ALDREY WOLF CLÍNICA MÉDICA - EPP.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2018.
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente inexistência de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Cardiologia, Ecocardiografia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº 06/2018 - SEQUENCIAL Nº 171
CONTRATADO (A): C.J.P.R. CLÍNICA MÉDICA LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2018.
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente inexistência de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Psicologia e serviços de Fonoaudiologia, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº 02/2018 - SEQUENCIAL Nº 167
CONTRATADO (A): CLÍNICA DE FONO AUDIOLÓGICA RODRIGUES LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2018.
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro.
Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
E-mail: cartorio@costa@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:
NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº: 56.897
NÚMERO DO TÍTULO: 07
VENCIMENTO: 10.02.2018
APRESENTANTE: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
CREDOR: DANIEL LUIZ CARGNIN ME
DEVEDOR: ERASMO JOSE BAY
CPF: 055.350.439-82
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,90
Liquidação após a intimação: R\$ 17,00
Condução: R\$ 55,09
Diligência: R\$ 52,20
Editais: R\$ 16,50
E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no tríduo legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.
Porto União - SC - 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
DIONIZIO SUDA
Escritor Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro.
Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
E-mail: cartorio@costa@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:
NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº: 56.855
NÚMERO DO TÍTULO: 17004438800
VENCIMENTO: A VISTA
APRESENTANTE: PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO
CREDOR: ESTADO DE SANTA CATARINA
DEVEDOR: DARCI FRANCO JUNIOR
CPF: 026.310.829-58
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,90
Liquidação após a intimação: R\$ 17,00
Condução: R\$ 0,00
Diligência: R\$ 34,00
Editais: R\$ 16,50
E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no tríduo legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.
Porto União - SC - 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
DIONIZIO SUDA
Escritor Substituto.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL FMS - (SRP) Nº 05/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica em geral e aquisição de peças para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até as 09h00min do dia 13/03/2018 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail: licitapaufontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin - PR - 19/02/2018.
Eder Renato Stelmach
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 - CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 - PROCESSO Nº 15/2018
A pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve retificar o Edital número 14/2018, no seguinte ponto: Exclui-se o item 8.2.5.2 do Edital: 8.2.5.2 - Certificado de Registro para Tratamento da ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre) contendo a Relação dos Veículos Habilitados, onde deverá incluir a identificação do veículo oferecido para o presente serviço. Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário. Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018.
Vera Maria Benizak Krawczyk - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 - CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2018
PROCESSO Nº. 23/2018
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 05 (Cinco) de Março de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a). O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico: http://www.pmcpr.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcpr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018.
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 - CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018
PROCESSO Nº. 24/2018
AVISO
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 02 (Dois) de Março de 2018, às 14:30h (Quatorze e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a). O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico: http://www.pmcpr.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcpr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018.
Prefeito Municipal

SANEPAR
A empresa abaixo toma público que Solicitou ao IAP, a Renovação da Licença Instalação - RLI, nº 5915, para o empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. ATIVIDADE: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, para fins de coleta, tratamento e disposição final de efluentes. ENDEREÇO: Prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, s/n.º. MUNICÍPIO: General Carneiro - PR. VALIDADE: 28/06/2018.
A empresa abaixo toma público que Solicitou ao IAP, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS, nº 248, para o empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. ATIVIDADE: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, para fins de coleta, tratamento e disposição final de efluentes. ENDEREÇO: Avenida Benito Munhoz da Rocha, s/n.º. MUNICÍPIO: União da Vitória - PR. VALIDADE: 23/07/2018.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
A empresa abaixo toma público que Solicitou ao IAP, a Renovação da Licença Instalação - RLI, nº 5915, para o empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. ATIVIDADE: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, para fins de coleta, tratamento e disposição final de efluentes. ENDEREÇO: Prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, s/n.º. MUNICÍPIO: General Carneiro - PR. VALIDADE: 28/06/2018.
A empresa abaixo toma público que Solicitou ao IAP, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS, nº 248, para o empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. ATIVIDADE: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, para fins de coleta, tratamento e disposição final de efluentes. ENDEREÇO: Avenida Benito Munhoz da Rocha, s/n.º. MUNICÍPIO: União da Vitória - PR. VALIDADE: 23/07/2018.



Horóscopo
Previsão para hoje
João Bidu | joaobidu.com.br

Áries: Bem da manhazinha sua determinação para fazer seu dinheiro render vai estar lá em cima. Talvez tenha que se isolar um pouco ao longo do dia. Cor: preto.

Touro: A sua concentração e a atenção para os detalhes vão trazer sucesso no trabalho: tudo o que fizer será de maneira mais prática e eficiente. Seu charme está em alta. Cor: vinho.

Gêmeos: Bom dia para traçar metas no trabalho. Preste atenção na imagem que está passando para as pessoas. Sorte para lidar com comércio em geral. Cor: laranja.

Câncer: Os estudos e cursos de todo tipo estarão protegidos hoje. Quanto mais aprender mais vai se sentir livre para lutar por seus objetivos. Companheirismo no amor. Cor: Azul.

Leão: A sua turbinada com que tome a iniciativa em seu trabalho. Vai sentir mais segurança em casa quando arrumar suas coisas. Tome a iniciativa na paquera. Cor: Roxo.

Virgem: Trabalhar em equipe será uma boa pedida para hoje, principalmente com pessoas mais jovens, que podem trazer boas ideias. Pode surgir paixão em viagem. Cor: cinza.

Libra: Ótimo dia para trabalhar com moda, artesanato e produtos de higiene. Sua dedicação ao trabalho será incrível, ao val ter que fugir do estresse. Cor: azul-marinho.

Escorpião: Poderá enfrentar dificuldade para se comunicar com seus colegas de equipe no trabalho. Mas concentre-se e as coisas vão entrar nos eixos. Cor: rosa.

Sagitário: Os astros aconselham que se tiver dinheiro para investir, que seja em imóveis ou terrenos. Dia indicado para organizar ganhos e gastos para ficar no azul. Cor: verde-claro.

Capricórnio: Bom dia para reuniões e parcerias. Foque mais nos estudos para ter sucesso! Novas ideias devem agitar seus planos de vida. Valorize mais o seu amor. Cor: marrom.

Aquário: Não tenha medo de assumir responsabilidades no seu lar. Vai ter facilidade e raciocínio rápido para lidar com dinheiro e novas fontes de renda. Cor: vermelho.

Peixes: Vai ter que dar duro no serviço. Tudo o que conquistar, virá de seu grande esforço e dedicação. No lado social, os amigos poderão te procurar para contar segredos. Cor: cinza.

Previsão do tempo
Fonte: Vreal
Mínima: 14° Máxima: 18°
Madrã: Muitas Nuvens
Tardã: Muitas Nuvens
Noitã: Muitas Nuvens

Novelas
TEMPO DE AMAR
Vicente fala para Maria Vitória que se incomoda com a presença de Inácio. Olimpia aprecia a repercussão de seu artigo. Isolina recebe vários elogios por sua apresentação. Celina obriga Artur a ir à delegacia saber sobre a prisão de seu pai. Gregório repreende Leonor por começar a gastar o dinheiro que eles roubaram de Lucinda.

DEUS SALVE O REI
Virgílio tenta sensibilizar Martinho a aceitar seu casamento com Amália. Augusto manda parar a procura por Constantino. Augusto indica Catarina para cuidar do torneio durante uma viagem. Afonso avisa a Samara que Levi vai começar seus estudos no castelo. Lucrécia se encontra com Orlando.

O OUTRO LADO DO PARAÍSO
Beth se junta à comemoração de Clara e todos estranham seu comportamento. Adinela pede para Samuel dormir no quarto com Suzy e Cido não gosta. Clara inicia sua vingança contra Gustavo. Nádia convida Clara para ser madrinha de casamento de Diego e Melissa. Janete comenta com Renato sobre uma possível desavença entre Clara e Fabiana. Estela conta para Gael que foi abandonada por Amaro. Zé Victor fala para Sophia sobre o estranho comportamento de Mariano e Valdo. Gael discute com Amaro e dificulta a vendas das esmeraldas para ele. Mariano e Valdo encontram a esmeralda pigante e a secundem. Gustavo comenta com Nádia que tem uma vingança de Clara. Laura conhece Aldo, seu pai. Vinícius é morto no presídio.

Nível do Rio Iguaçu
2,48
18 horas de ontem

Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

000067

PORTARIA Nº 139/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, RESOLVE;

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 - Presidente

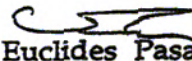
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

NIVALDO BUDIN - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal



000068

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 140/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

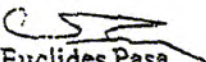
Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanei inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal

000069

PROIBIDO PLASTIFICAR

1265542163

**VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL**

1265542163

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **MAURO ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA**

CPF: **4302172-1**

RG: **598.956.328-91**

DATA DE NASCIMENTO: **07/03/1966**

SEXO: **M**

RAÇA: **BRANCO**

ENDEREÇO: **ALMEIDA**

CIDADE: **ALMEIDA**

UF: **PR**

DATA DE EMISSÃO: **31/04/2021**

VALIDADE: **31/03/1987**

LOCAL: **CRUZ MACHADO, PR**

DATA DE VALIDADE: **25/04/2016**

DETRAN-PR (PRRPAQA)

06840251691

78610678522

CONFERE COMO ORIGINAL

26/04/18

Nivaldo Budin
Diretor Regional de Serviços Urbanos
Decreto 200.424 de 03/04/2017

[Handwritten signatures and initials]

OTTO & HAGERS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

000070

VICTOR OTTO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Cruz Machado-Pr., à Rua Paulo Hausse, s/nº. 7 carteira de identidade RG. nº. 343.617-9 expedida pelo Instituto de identificação do Pr. e CPF./MF nº. 015 630 929-72 e PAULO HENRIQUE HAGERS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em União da Vitória-Pr., à Rua Santos Dumont, 848, carteira de identidade RG. nº. 4.575.796-0, expedida pelo Instituto de identificação do Pr. e CPF./MF. nº. 792 502 099-00, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

- 1º) NOME COMERCIAL.....: OTTO & HAGERS LTDA.
SEDE FORO ENDEREÇO...: Av. Manoel Ribas, S/Nº. - Cruz Machado-PR.
PRAZO DE DURAÇÃO.....: Indeterminado
INICIO ATIVIDADES.....: 01 de março de 1993
OBJETO SOCIAL.....: Comércio varejista de produtos veterinários, produtos químicos de uso na agropecuária, forragens, rações e produtos alimentícios para animais.
- 2º) CAPITAL SOCIAL.....: R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros).
NUMERO DE QUOTAS.....: 60.000.000 - VALOR UNITÁRIO R\$ 1,00
DISTRIBUIÇÃO.....: VICTOR OTTO - R\$ 30.000.000,00
PAULO HENRIQUE HAGERS - R\$ 30.000.000,00
INTEGRALIZAÇÃO.....: FORMA: Moeda Corrente do País. PRAZO: Neste ato.
RESPONSABILIDADE.....: Dos sócios limitada ao total do capital social.
- 3º) GERENTES.....: PAULO HENRIQUE HAGERS
USO NOME COMERCIAL...: Individualmente
PROIBIÇÕES.....: Aval, endosso, fiança e caução de favor
PRO-LABORE.....: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.
CAUÇÃO DE GERÊNCIA...: Dispensados
- 4º) BALANÇO GERAL.....: Anualmente em 31 de dezembro
RESULTADOS.....: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.
- 5º) DESIMPEDIMENTO.....: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.
- 6º) DELIBERAÇÃO SOCIAL...: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transferência do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7º) CESSÃO DE QUOTAS.....: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato
- 8º) ENQUADRAMENTO.....: Declaram para o registro Especial da sociedade como "MICROEMPRESA", que se enquadra na Lei Federal nº. 7.256 de 27-11-84.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Cruz Machado, 03 de fevereiro de 1993.

VICTOR OTTO

PAULO HENRIQUE HAGERS

TESTEMUNHAS:

DELGEO LUIZ OTTO

MIRNA M. OTTO

CONFERTE COMO ORIGINAL
26/02/93
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS ALMEIDA LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 72.541.352/0001-65
NIRE 412.9286299-6

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

000071

1) **MARIO ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mallet-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 598.956.329-91, portador da carteira de identidade RG nº. 4.302.372-1 II-PR, residente e domiciliado na Av Manoel Ribas, Sn, centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000;

2) **NOELI GARCIA DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Joaquim-SC, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 023.938.289-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.531.908-8 II-PR, residente e domiciliada na Av Interventor Manoel Ribas, , SN, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS ALMEIDA LTDA - EPP**, com sede na Av Int Manoel Ribas, SN, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.541.352/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.9286299-6 em 25/02/1993 e última alteração contratual registrada sob nº. 20117637440 em 30/09/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RE-RATIFICAÇÃO : re-ratificamos a clausula oitava, administração da sociedade e uso do nome empresarial da quinta alteração contratual a qual passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade cabe a **MARIO ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA e NOELI GARCIA DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLAUSLA SEGUNDA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de alteração, os sócios **consolidar** o contrato social, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS ALMEIDA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 72.541.352/0001-65
NIRE: 412.9286299-6

1) **MARIO ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mallet-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº

CONFERE COM O ORIGINAL
26/02/17
Valdo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS ALMEIDA LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 72.541.352/0001-65
NIRE 412.9286299-6

000072

folha 2 de 4

598.956.329-91, portador da carteira de identidade RG nº. 4.302.372-1 II-PR, residente e domiciliado na Av Manoel Ribas , sn,centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000;

2) NOELI GARCIA DE ALMEIDA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Joaquim-SC, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 023.938.289-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.531.908-8 II-PR, residente e domiciliada na Av Interventor Manoel Ribas, , SN, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS ALMEIDA LTDA - EPP**, com sede na Av Int Manoel Ribas , SN, Centro , Cruz Machado -PR , CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.541.352/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.9286299-6 em 25/02/1993 e última alteração contratual registrada sob nº. 20117637440 em 30/09/2011, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS ALMEIDA LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Av Int Manoel Ribas , SN, Centro , Cruz Machado -PR , CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1993 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: comercio varejista de medicamentos veterinarios; comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; comercio varejista de materiais de construção em geral; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; comercio varejista de material eletrico; comercio varejista de ferragens e ferramentas; comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; comercio de insumos agricolas ou agropecuarios e produtos agricolas (agrototoxicos, sementes, mudas , fertilizantes, biofertilizantes e afins);

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARIO ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA	50.00	35000	35.000,00
NOELI GARCIA DE ALMEIDA	50.00	35000	35.000,00
TOTAL	100.00	70000	70.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL
Nivaldo Bordin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2007/2017 de 03/04/2017

40

Ad